

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº: 54/2022 de 12 de maio de 2022, proposta pela Comissão de fiscalização e Controle Orçamentário.

RELATÓRIO:

A EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº: 54/2022 de 12 de maio de 2022, proposta pela Comissão de fiscalização e Controle Orçamentário desta Câmara de Vereadores tem por objetivo visa suprimir art. 8º, que convalida todos os patrocínios realizados em data anterior a vigência da norma, sob argumento de que a Câmara de Vereadores não pode compactuar com a convalidação de patrocínios, em relação aos quais não deliberou, possui parecer Jurídico favorável, assim atende a norma Constitucional, estando portanto o projeto apto a ser apreciado em plenário.

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2022.


Vereadora: Regiane Cavalli Casagrande
Relatora

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela (X) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2022.


Vereadora: Regiane Cavalli Casagrande
Relatora



VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2022.



Vereador: Felipe Xavier
Presidente

VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2022.



Vereador: Cleber Cohsul
Membro